



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 080/2021
11 DE MAIO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno,

CONSIDERANDO que as etapas contidas no Plano Nacional de Imunização contra a Covid-19 ;

CONSIDERANDO a adoção de medidas para redução do potencial do contágio do COVID 19 e medidas de proteção dos profissionais de enfermagem, da população em geral e dos empregados públicos efetivos, em comissão e terceirizados do Coren-SE;

CONSIDERANDO o deliberado na 220ª Reunião Extraordinária do Plenário do Coren-SE;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços prestados por esta autarquia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.445 da Prefeitura de Aracaju, que dispõe acerca de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;


RESOLVEM:


Art. 1º Estabelecer o regime híbrido de trabalho aos funcionários do regional que se encontram em trabalho remoto, conforme estabelecido pela Portaria 043/2020.

Art. 2º No regime híbrido, os funcionários desempenharão as suas atividades presencialmente, em regime de tempo parcial, sempre que convocados pelo superior hierárquico, ou conforme calendário estabelecido por este.

Art. 3º O atendimento segue mantido apenas através da plataforma on-line ou pelo contato telefônico do regional.

Aracaju, 11 de Maio de 2021


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
Coren-SE nº 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Secretário